



PORTARIA Nº 167/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar membros para comporem a Comissão de **FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS**, destinados a Secretaria de Educação, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADIR MARQUES DE ARAUJO – Motorista II
ADALGIZA VERÍSSIMO KAVETZKI – Professora
MARIA HELENA MARTYN – Secretária Escolar
SOLANGE MACHADO FARIAS – Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo único: A Fiscalização e Recebimento de Materiais, Bens e Serviços deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da comissão.

Art. 2º. A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ADALGIZA VERÍSSIMO KAVETZKI** e deverá fiscalizar e receber os materiais, bens e serviços, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório.

Art. 3º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais, bens e serviços fornecidos em desacordo com o contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


Aldoino Goldoni Filho
Prefeito

FRB/RH

Publicado no Dom/PR
Nº 2428
De 07 / 01 / 2022
Resp. Anna